



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 de agosto de 2025, às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 69ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.13 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela CJ Amarilis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda*” celebrado em 22 de julho de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustiloni.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a contratação do escritório Tortoro, Madureira & Ragazzi Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.793.051/0003-94, para patrocinar a defesa dos interesses da Securitizadora no âmbito da Ação Civil Pública de nº 1065176-70.2025.8.26.0053, que lhe move Sociedade Amigos da Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.349.094/0001-26, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – SP.



6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a contratação do escritório Tortoro, Madureira & Ragazzi Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.793.051/0003-94, para patrocinar a defesa dos interesses da Securitizadora no âmbito da Ação Civil Pública de nº 1065176-70.2025.8.26.0053, que lhe move Sociedade Amigos da Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.349.094/0001-26, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – SP, cujos honorários advocatícios apresentados na assembleia foram devidamente aprovados e destacado que o pagamento dos referidos honorários serão realizados pela Emissora às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, nos termos previstos nos Documentos da Operação.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 12 de agosto de 2025.